

## DECRETO Nº 1001 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**DENISE PREDEBON MILANESI**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

*Art. 1º*- Fica suplementado no valor de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

09- Previdência Social

2012- Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.01- Aposentadorias e Reformas.....R\$ 8.200,00

3.1.90.03- Pensões.....R\$ 3.300,00

15- Urbanismo

2020- Manutenção Serviços de Iluminação Pública

3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 2.300,00

12- Educação

2027- Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.01- Professores substitutos/visitantes.....R\$ 4.000,00

3.1.90.04.99- Outras contratações por tempo determinado.....R\$ 6.000,00

3.1.90.04.99- Outras contratações por tempo determinado.....R\$ 2.000,00

12- Educação

2082- Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas- Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

10- Saúde

2052- Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

*Art. 2º*- Servirá de cobertura de crédito adicional suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com Art.8º, I da Lei 557 de 23/12/2008.

04- Administração

2008- Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

26- Administração  
2022- Manut. Rec. Rest. Veic. Maq. Do Município  
3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

12- Educação  
2027- Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

12- Educação  
2081- Manutenção da Creche Municipal  
3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

20- Agricultura  
2059- Manut. Da Sec. Municipal da Agricultura Indústria e Comércio  
3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoa Civil.....R\$ 12.800,00

*Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos doze dias do mês de novembro de 2009.

**Denise Predebon Milanesi**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 12-11-2009

**Marcos Antonio Cera**  
Secretário Municipal da Administração